

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia seis de julho de dois mil e vinte e dois.

-----Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

-----**Ordem de Trabalhos:** -----

-----**Período Antes da Ordem do Dia;**-----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município;**-----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo** – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 1 de junho de 2022.

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 127/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo – Designação da Comissão de análise das candidaturas.-----

-----**PROPOSTA N.º 128/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Contrato-programa a celebrar entre o Município de Figueira e Castelo Rodrigo e a Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social.-----

-----**PROPOSTA N.º 129/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Centro de Solidariedade Social de Algodres.

-----**Período Antes da Ordem do Dia:**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos, informando que, concluídos que estão os concursos de Chefe de Divisão, passado o período de regime de substituição, os selecionados foram estes dois Senhores, Pedro

Almeida, que já desempenhava funções em regime de substituição na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo e Carlos Branquinho que assumiu funções no dia 1 de julho, de Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural, já tendo larga experiência nas autarquias locais. -----

----- O Senhor Presidente deixa o convite a todos os presentes a participarem em todas as atividades do Feriado Municipal que decorrem amanhã, começando com o hastear da bandeira, seguindo-se a inauguração do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo. Seguidamente será colocação de uma placa de homenagem em memória de Armando José Gomes Baltazar, entretanto falecido, no parque de estacionamento junto à Escola do 2.º Ciclo do Ensino Básico, pois entende este Executivo, e a pedido de sua mãe que em tempos fez uma doação de terrenos à Câmara Municipal. Para assinalar a doação de terrenos ao Município, ao longo de mandatos anteriores, começando no último mandato do Senhor Eng. Armando Pinto Lopes, a senhora, a D. Piedade, queria ver o nome do filho afeto a algum edifício que ali seria construído. Ao fim da tarde vão dignificar o nome de Pedro Jacques de Magalhães, colocando junto à Cruz em Mata de Lobos, nos campos da Salgadela, uma coroa de flores, cerimónia a qual se iniciará a recriação histórica em Mata de Lobos. Por uma questão de Honra e de justiça para com o povo de Mata de Lobos, porque efetivamente a batalha final foi travada nos campos da Salgadela, pelas dezoito horas será iniciada a recriação da Batalha de Castelo Rodrigo. Esta recriação não poderá decorrer nos campos da Salgadela, uma vez que estes estão lavrados e semeados. O Senhor Presidente deixa o convite para passado o Feriado Municipal, participarem na Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo, que se prolongará pelos dias 8, 9 e 10 de julho, na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, cujo programa foi distribuído pelos presentes. -----

----- Mais informa o Senhor Presidente que no passado dia 19 de junho terminou em Castelo Rodrigo o primeiro *Off Road* Caminho de Salomão. Está a ser implementado pela Territórios do Côa e baseado na Rota Literária "A Viagem do Elefante" de José Saramago, esta rota que pretende captar fluxos turísticos para Figueira de Castelo Rodrigo. E o Clube Escape Livre em parceria com a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo teve esta ideia de fazer este percurso, começando em Belém e terminando em Castelo Rodrigo. Só nesta primeira edição participaram mais de cem pessoas. Esta iniciativa vai continuar paralelamente àquilo que é a Rota Turística Literária que está a ser projetada pela Territórios do Côa. -----

----- Informa ainda o Senhor Presidente que no passado dia 22 de junho, por iniciativa do Senhor Presidente e na presença da Senhora Secretária de Estado do Turismo, a quem agradece ter-se deslocado a Figueira de Castelo Rodrigo, entregaram à população de Castelo

Rodrigo o prémio *Best Tourism Villages*. Este Executivo entendeu que este prémio deveria estar em Castelo Rodrigo, pois o prémio é daquela população e de quem investiu naquele sítio maravilhoso que foi considerado pela Organização Mundial do Turismo uma das melhores aldeias turísticas do mundo, e por isso fizeram lá uma cerimónia onde entregaram à Senhora Presidente de Junta de Freguesia o prémio, na presença de toda a população de Castelo Rodrigo. Como o Senhor Presidente já tinha informado, quando o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Secretária de Estado se deslocaram a Madrid para receber o prémio, houve um contratempo por parte da organização onde os prémios foram todos desviados, tendo sido recuperados tempos depois. Também estiveram presentes na entrega do prémio à população o Presidente de Turismo do Centro de Portugal, o Vice-Presidente do Porto e Norte, o Presidente das Aldeias Históricas de Portugal, o Autarca de Celorico da Beira e também o Presidente da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, Luís Tadeu, tendo-se juntado também um grupo de cidadãos da Estremadura que veio visitar a Aldeia Histórica porque querem implementar do lado de lá da fronteira uma rede parecida com a rede das Aldeias Históricas.

-----Aproveitando a visita da Senhora Secretária de Estado do Turismo ao concelho, foi-lhe dado a conhecer Barca de Alva, a fim de tomar conhecimento do estado de degradação da estação, de todos os edifícios adjacentes e da própria linha férrea, onde puderam debater as possíveis formas de apoio para a reabilitação dos imóveis existentes, pois segundo a informação da Senhora Ministra da Coesão e da Senhora Secretária de Estado, a reabilitação da linha não interfere em nada na reabilitação dos imóveis. -----

-----Mais informa o Senhor Presidente da Câmara que a Douro Azul acabou de enviar uma missiva onde refere que vai renunciar ao protocolo assinado, entregando assim aqueles imóveis à Câmara Municipal por a Câmara não ter cumprido os considerandos. A Senhora Secretária de Estado visitou a Aldeia de Barca de Alva, a estação, o cais e toda a zona envolvente onde teve a possibilidade de fazer um passeio de barco no Douro, onde conversaram sobre a questão da taxa turística, tendo a Senhora Secretária de Estado deixado a sua posição. -----

-----O Senhor Presidente informa que vai haver uma reunião do conselho consultivo do Douro com a APDL aqui em Figueira de Castelo Rodrigo para debater a questão da taxa turística. A abertura que o Governo demonstrou é a de haver uma taxa em todos os cais do Douro e depois repartir essas verbas pelos Municípios do Douro, de duas maneiras, ou se atribui a verba em si ou se utiliza para promoção turística de todo o Douro. -----

-----Mais informa o Senhor Presidente que a limpeza junto às faixas de combustível junto à rede viária Municipal está praticamente concluída, faltando pequenos troços que estão para breve, trazendo alguma tranquilidade relativamente a incêndios florestais. A única estrada que está

em péssimas condições, quer a nível de estrada e da faixa de combustível, é a que liga Figueira a Almeida. O Senhor Presidente voltou a reiterar junto da Senhora Engenheira Rosa Saraiva, a necessidade urgente de se fazer a gestão de combustível. -----

----- O Senhor Presidente dá nota que terminou o período letivo da Academia Sénior, foi feito o encerramento com um convívio onde se fez um balanço de todo o trabalho desenvolvido nas aulas, período que não foi muito longo devido à pandemia, mas que mesmo assim conseguiu juntar cerca de 60 participantes. Esta sessão não decorreu como o previsto, infelizmente aconteceu um episódio lamentável a um membro da Academia Sénior que desmaiou no auditório e a partir desse momento todas as atividades foram canceladas, aproveitando simplesmente o almoço convívio. -----

----- Mais dá nota o Senhor Presidente da atribuição de louvor e condecoração do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana com a medalha de serviços distintos e segurança pública de Grau Ouro, atribuída pelo Ministro da Administração Interna, tendo o Senhor Presidente parabenizado, por ofício, quer em nome pessoal quer em nome de todo o Executivo municipal, o Comando Territorial da Guarda, na pessoa do Senhor Comandante, Coronel Cunha Rasteiro e todos os seus militares que exercem funções no distrito pelo mérito e frutuoso trabalho que têm feito e pela disponibilidade sempre que têm tido para com o concelho e para com o distrito e pela eficácia que nos têm garantido segurança, tranquilidade e bem estar da população deste distrito que tão assertivamente servem os militares da GNR. -----

----- Relativamente às questões de segurança, o Senhor Presidente acabou por solicitar reforço ao Senhor Coronel, porque tem havido atos de vandalismo inadmissíveis em Figueira de Castelo Rodrigo. Com um produto químico ou até herbicida, danificaram os jardins da Câmara, cuja relva estava bonita demais para alguns vândalos, como também em parte dos largos e no cemitério municipal, tendo também havido dez viaturas que ficaram com os pneus furados. O Senhor Presidente, enquanto Autarca, reforçará sempre junto das autoridades o que se está a passar em Figueira de Castelo Rodrigo, tendo o Ministério Público já tomado conta da ocorrência e estão já a decorrer as competentes investigações. O Senhor Presidente vai pedir para se instalem câmaras de vigilância em alguns locais, nomeadamente no edifício dos Passos do Concelho viradas para o jardim porque tem havido atos de vandalismo na relva e nos expressores que foram partidos propositadamente. -----

----- Mais informa o Senhor Presidente que se realizou neste Salão Nobre a primeira reunião do Conselho Municipal de Educação, que é um órgão consultivo e tem como objetivo promover a nível municipal a participação de várias entidades representativas da comunidade educativa, onde participaram várias entidades, tendo na ordem de trabalhos a discussão e aprovação da

Carta Educativa que já foi alterada e aprovada por unanimidade, bem como outros assuntos relacionados com as escolas e a educação.-----

-----Informa o Senhor Presidente que decorreu ontem a Assembleia Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses onde houve a intenção de fazer um ajuste de verbas a transferir pela transferência de competências para os municípios, nomeadamente na questão de investimentos nos edifícios mais degradados e atualizar o valor das refeições escolares.

-----Mais informa o Senhor Presidente que no dia 4 se iniciou o Verão Desportivo, contando com a participação de cerca de 150 crianças do nosso concelho. As atividades vão decorrer em vários locais, sendo a base as piscinas de Castelo Rodrigo. Irá haver intercâmbio com outros concelhos e outras várias atividades desportivas. É uma iniciativa louvável, permitindo um alívio nas famílias que trabalham, ficando as crianças entregues aos funcionários do Município, a quem o Senhor Presidente aproveita para agradecer todo o trabalho.-----

-----Refere ainda o Senhor Presidente que no festival cultural da Raia Histórica, o projeto da CIM Beiras e Serra da Estrela, que está em todo o território da CIM, em que Figueira de Castelo Rodrigo assumiu ser o chefe de fila neste projeto, vai haver cinco espetáculos no concelho, com o segundo a decorrer no Largo Mateus de Castro, tendo o primeiro decorrido em Barca de Alva, no Cais Turístico e Fluvial, o espetáculo RAIA, que conta com elementos da CARB neste espetáculo.-----

-----Mais dá conhecimento o Senhor Presidente, em concreto ao Senhor Vereador Paulo Langrouva, por não ter estado nas duas últimas reuniões, que a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal de atribuiu um apoio financeiro às juntas de freguesia do concelho por forma a promoverem e organizarem as festividades culturais e religiosas, não discriminando nenhuma das aldeias e porque os Senhores Presidentes de Junta fazem melhor a gestão pois estão próximos das comissões fabriqueiras, das comissões de festas e dos mordomos. Foram atribuídos cerca de €40.000,00, distribuídos equitativamente pelas freguesias, validados por todos os presidentes de junta e calculados pelo número de aldeias e de habitantes.-----

-----Mais informa o Senhor Presidente que decorreram as Jornadas Europeias de Arqueologia no passado dia 20 de junho. Figueira de Castelo Rodrigo associou-se também a este dia e proporcionou um encontro centrado na análise e respetiva importância da história do Castelo de Monforte do Bizaril. Esteve um painel de oradores e vários participantes em que puderam debater esta temática das Jornadas Europeias de Arqueologia, mas sempre com foco na história do Castelo de Monforte no Bizaril.-----

----- Informa ainda o Senhor Presidente que aos poucos o Município está a efetuar um conjunto de requalificações paisagísticas com o objetivo de embelezar a sede do concelho, sendo recuperado muito do equipamento que estava avariado, nomeadamente a fonte junto ao mercado municipal, que já está a funcionar em pleno, tendo sido recuperados os motores e a iluminação e aos poucos estão-se a recuperar os equipamentos públicos por forma a tornar esta vila muito mais atrativa e mais aprazível para os nossos cidadãos e para quem nos visita. Construído está o painel de azulejos junto à cabine telefónica. -----

----- Mais comunica o Senhor Presidente que infelizmente receberam mais más notícias da DGAL, que vem reter mais verbas ao Município, desta vez, no valor de €57.100,00. Tudo que era retenções, o Executivo tem conseguido responder a tudo e atualizar tudo, tendo recebido agora uma notificação da retenção da DGAL por não submissão de toda a informação financeira com sucesso na aplicação SISAL relativamente ao ano de 2020, não submissão dos mapas balancete analítico demonstração e desempenho orçamental, desempenho orçamental da receita e demonstração orçamental da despesa na aplicação SISAL relativamente ao primeiro semestre de 2021, não submissão dos mapas de pessoal ao serviço recursos humanos e recursos humanos semestral na aplicação SIAL relativamente ao ano de 2020 e primeiro semestre de 2021. Mais uma retenção de quando os Senhores Vereadores tinham outras responsabilidades nesta Câmara não foi feito este trabalho. Estão a trabalhar em sintonia, nomeadamente com a Dra. Sónia Ramalinho para que ajude a resolver esta situação por forma a que seja devolvida esta verba e prestar a informação em falta à DGAL -----

----- Refere o Senhor Presidente que as faltas que foram identificadas no último relatório do IGF, que não tinham sido enviadas, estão neste momento a preparar a resposta porque muitos dos regulamentos em falta já foram aprovados na Câmara e na última Assembleia Municipal, recuperando tempo perdido e colocando a casa em dia. Fica ainda a faltar a Norma de Controlo Interno que está a ser ultimada. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, cumprimentando todos os presentes e felicitando a nova equipa de Chefes de Divisão, desejando os maiores sucessos para o desempenho das suas funções de extrema responsabilidade e que deem um contributo significativo para o Executivo e para o Concelho. -----

----- Na sequência do início das festividades do que será a Recriação Histórica de Castelo Rodrigo, refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva que efetivamente discorda da alteração do nome do evento, não sabendo se foi pelo facto de ter sido o anterior Executivo a implementar a iniciativa e ter tido aqui a ideia de lhe chamar Salgadela. A Salgadela surge de um ponto efetivo da Batalha que ocorreu num local específico que era a Salgadela e que tem

um elemento histórico e valorativo que considera o Senhor Vereador que deveria ser preservada e porque nem se deve andar a alterar muito as designações dos eventos. Sabe o Senhor Vereador que já foi feita aqui uma explicação por parte do Executivo em reuniões anteriores, pedindo desde já desculpa pelo facto de não ter estado presente, fruto de vários motivos profissionais. O mais relevante é o dia de amanhã, que é um Feriado Municipal, é um dia emblemático da nossa vila, um dia importante das gentes e dos agentes do Concelho, desejando o Senhor Vereador as maiores felicidades e que as cerimónias decorram com a mais elevada dignificação e se consiga criar dinâmicas locais e permitam aos operadores e aos agentes económicos usufruir deste dia. -----

-----Mais refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva o seu contentamento que o prémio tenha sido devolvido à Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e às suas gentes, solicitando que se continue a apostar na aldeia de Castelo Rodrigo, como elemento importante da rede das Aldeias Históricas, mas também como uma mais valia para a dinâmica de todo o concelho.

-----Relativamente à Academia Sénior, o Senhor Vereador Paulo Langrouva lamenta o incidente e deseja que o município esteja bem. -----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva felicita a atribuição do louvor, e ainda bem que o Senhor Presidente teve a iniciativa em nome de todo o executivo, felicitar o Senhor Coronel Cunha Rasteiro com quem teve o privilégio de trabalhar alguns anos e felicitar o Comando Territorial da Guarda, uma autoridade que presta um serviço importantíssimo.-----

-----Relativamente à comunicação da DGAL, o Senhor Vereador Paulo Langrouva lamenta, certamente deve ter havido alguma razão para isso, sabendo que houve um período de transição não sendo desculpa para nada, daí alguma dificuldade na submissão de documentos, principalmente por causa das aplicações da AIRC e das que não eram compatíveis com o sistema da DGAL. Também tem conhecimento que há várias Câmaras nesta situação. -----

-----Questiona o Senhor Vereador Paulo Langrouva, relativamente aos alojamentos do concelho, gostaria de saber como está o novo hotel que está em obras, se tem informações que possa transmitir relativamente ao desenvolvimento dessa unidade hoteleira, para quando a sua abertura, se as obras estão a decorrer normalmente e como a Câmara tem articulado com o investidor. Mais questiona sobre alguma falta de articulação na questão da restauração, pois vieram algumas pessoas visitar o concelho num domingo e havia restaurantes que não estavam abertos. Não sendo um problema que afete diretamente a Câmara Municipal, mas como agentes políticos têm a sensibilidade para perceber que seria importante tentar sensibilizar os restaurantes para que eventualmente se vão revezando nas folgas e férias.

----- Mais menciona o Senhor Vereador Paulo Langrouva que estando para apreciação uma proposta de um apoio financeiro a uma IPSS, que é a Figueira SOS, o anterior executivo tinha articulado com a IPSS um espaço do qual eles poderiam usufruir, mas depois teriam que criar a valência de Centro de Dia. Questiona se o Senhor Presidente sabe em que ponto está, se a entidade vai ter acesso a essas novas valências, importante para a sobrevivência e a dinâmica de toda a Figueira SOS e para a manutenção dos postos de trabalho. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente respondendo às questões do senhor Vereador Paulo Langrouva, referindo que a discórdia do Senhor Vereador pelo nome da Batalha de Castelo Rodrigo não traz mal ao mundo. Sendo o nome oficial Batalha de Castelo Rodrigo, sendo o Centro Interpretativo de Castelo Rodrigo que vai ser amanhã inaugurado, por uma questão de coerência, por uma questão de o nome da Batalha ser mesmo Castelo Rodrigo, porque foi a Batalha de Castelo Rodrigo nos campos da Salgadela. A Batalha não se chama a Batalha da Salgadela, por isso foi dado com algum motivo o nome do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo. Quando o Dr. Braga da Cruz pensou este equipamento e deu os primeiros passos, sempre lhe ouviu falar na Batalha de Castelo Rodrigo. Por uma questão de uniformizar o nome, se temos um Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo então temos que ter a Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo. Como força de marca, como nome tem mais projeção a nível nacional e internacional Castelo Rodrigo e a Recriação de Castelo Rodrigo do que a Salgadela, pois se chegarmos a um raio muito curto, para além deste concelho, que se fale na Salgadela, pouca gente sabe o que é, se se falar em Castelo Rodrigo, já é uma marca muito forte. Não se prende alterar nomes só por alterar e sim alterar nomes por estratégia e promoção, o que levou este Executivo a fazer esta alteração. No passado havia a recriação "Salgadela, A Batalha". A batalha final foi nos campos da Salgadela, mas até lá chegar houve cercos a Castelo Rodrigo, houve tentativas de assaltos a Castelo Rodrigo e é isso que vai ser recria. Esta recriação também é diferente, vai ser fidedigna daquilo que foi a história relatada no jornal Mercúrio da altura, por Pedro Jaques de Magalhães, estando disponível o programa que pode constatar isso. Vai ser mais original daquilo que é a sua época seiscentista, talvez a única no país. O Executivo lançou um procedimento, ao qual concorreram três empresas e ganhou uma, a que até na consulta preliminar apresentou o valor mais elevado, e quando concorre é com um valor mais baixo. A comunidade também já está envolvida. É a Batalha de Castelo Rodrigo que está inscrita no monumento da Praça dos Restauradores, em Lisboa. -----

----- Mais refere o Senhor Presidente que amanhã vai ser um dia grande, independentemente do conteúdo do programa, porque a batalha de Castelo Rodrigo foi decisiva para a

Restauração da Independência de Portugal. Nem sempre o feriado municipal foi no dia 7 de julho. O então Presidente da Câmara, Aníbal de Azevedo, pressionado pelo Senhor Padre Canário, procedeu à alteração do dia de feriado municipal para o que temos hoje, pois antes era o dia da feira de ano, que não tinha história nem marco importante, e em discussões que foram públicas através do Amigo de Verdade e muitas delas relatadas nos documentos do Arquivo Histórico na troca de correspondência, o Senhor Padre Canário defendia que o feriado Municipal deveria ser no dia 7 de julho, face a este marco histórico de ter vencido esta batalha.

-----Relativamente à recuperação do turismo e aos alojamentos, o Senhor Presidente refere que o cuidado é tanto com o turismo, pois a par da agricultura é um dos setores prioritários que pode trazer desenvolvimento, que pode contribuir para a coesão territorial e social, este Executivo já tratou de todo o procedimento para reabrir mais uma casa de turismo que estava encerrada e legalizaram os bungalows de Castelo Rodrigo pois tiveram a visita da ASAE. Relativamente ao espaço do antigo Transmontano, na última conversa com o proprietário, tinham-lhe surgido uns problemas, mas da parte da Câmara está tudo em dia, estando o proprietário a fazer a obra aos poucos. Há um hotel federado e muita oferta de alojamento de turismo rural de qualidade e o valor que se está a praticar em Figueira de Castelo Rodrigo é para uma classe média/alta, havendo muita procura. O que foi informado ao Senhor Presidente é que também esta unidade hoteleira vai ser para uma classe média/alta, até mais alta. Ficarão o maior número de alojamento para um público de turismo de classe média/alta, mas fica-se com um problema no que respeita à oferta de turismo para a classe média e média/baixa. Uma das prioridades é encontrar um investidor que queira construir no concelho um hotel que venha colmatar essas necessidades.-----

-----Quanto à questão de os restaurantes encerrarem ao domingo, menciona o Senhor Presidente que têm sensibilizado os empresários, e o que lhes dizem é que as coisas estão a correr bem, estão os restaurantes sempre cheios e os trabalhadores têm que ter folgas, havendo falta de mão de obra. O Executivo vai continuar a sensibilizar os proprietários da restauração para, entre eles, se articularem quem fecha e quando fecha.-----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo** – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 1 de junho de 2022.

-----A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Paulo José Gomes Langrouva por não ter estado presente na Reunião de Câmara de 1 de julho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----- .

----- **Ordem do Dia:**-----

----- **PROPOSTA N.º 127/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo – Designação da Comissão de análise das candidaturas.-----

----- Considerando que;-----

----- No uso as suas atribuições, deve o Município dar apoio a iniciativas empresariais que se revelem do interesse geral da comunidade local, enquanto potenciadoras de sinergias capazes de aproveitar o património e os recursos naturais que o concelho oferece, criando assim emprego no combate ao sucessivo decréscimo populacional;-----

----- Foi aprovado em reunião Ordinária de Assembleia Municipal, no dia 29 de junho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal n.º 125/2022-PCM/Mandato 2021-2025, de 15 de junho, o Regulamento para a Disponibilização e utilização do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de castelo Rodrigo; -----

----- No artigo 12.º doo Regulamento acima descrito, ficou consignada a necessidade de a Câmara Municipal designar: "Para recolha de todos elementos necessários e análise das candidaturas com vista a deliberação final (...), a qual será composta por um número ímpar de sujeitos e se regerá pelas normas do presente regulamento";-----

----- Urge portanto, desencadear com a maior celeridade os procedimentos administrativos que permitam avanços neste procedimento para que não exista prejuízo na execução da candidatura a fundos comunitários, subjacentes a todo este procedimento, a sua consumação seja o mais célere possível por urgência imperiosa. De iminente interesse público. -----

----- Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

----- - Para os efeitos previstos nos artigos 12.º, 13.º e 22.º do Regulamento Municipal para Disponibilização e Utilização do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, designar a comissão de análise de candidaturas e delegar os poderes administrativos previstos no referido regulamento, nos seguintes trabalhadores: -----

----- Efetivos: -----

----- Pedro Almeida – Chefe de Divisão; -----

----- Teresa Fernandes – Coordenadora Técnica;-----

----- Laura Besteiro – Técnica Superior;-----

----- Suplentes: -----

-----Carlos Branquinho - Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas faltas ou ausências; -----

-----Margarida Poiarez – Técnica Superior. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**PROPOSTA N.º 128/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Contrato-programa a celebrar entre o Município de Figueira e Castelo Rodrigo e a Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social. -----

-----Considerando-----

-----O ofício remetido pela Figueira SOS - Associação de Solidariedade Social, solicitando um apoio financeiro no âmbito do conjunto de medidas sociais e extraordinárias, destinadas a apoiar as IPSS do concelho. -----

-----Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que o Concelho se encontra numa situação pandémica preocupante;-----

-----Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; ----

-----A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;-----

-----Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

-----Que, para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;-----

-----Que, perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Que existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social

ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida; -----

----- Que a Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social, é uma IPSS legalmente constituída em 2003, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário. -----

----- Atento tudo quanto supra exposto; -----

----- Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e v) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

----- • **A atribuição de um apoio financeiro de €10.000.00 (dez mil euros) à Figueira S.O.S - Associação de Solidariedade Social, a transferir em duas tranches de igual valor, nos meses de julho e novembro.** -----

----- • **Deliberar aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira S.O.S - Associação de Solidariedade Social, bem como a transferência de verba nele constante.** -----

----- • **Deliberar gestora do presente contrato a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior de Serviço Social.** -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, sob proposta n.º 128/2022, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2022/23 1. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FIGUEIRA S.O.S. - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL** -----

----- Considerando -----

----- Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que o Concelho se encontra numa situação preocupante, resultante da pandemia COVID-19 e do conflito a decorrer no Leste; -----

----- Que a conjuntura atual continua a agravar a crise económica, debilitando de sobremaneira a economia local e, por conseguinte, as instituições locais de cariz social, colocando em causa a resposta às necessidades dos cidadãos mais carenciados e em situação de vulnerabilidade social, a manutenção de postos de trabalho e em alguns casos até a continuidade das próprias instituições; -----

-----Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; ----

-----A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;-----

-----Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

-----Que, para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;-----

-----Que, perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Que existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida;-----

-----Que a Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social, é uma IPSS legalmente constituída em 2003, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário; -----

-----Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Assim, é entre-----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante;-----

-----e -----

----- a **Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social**, pessoa coletiva n.º 506 400 433, com sede na Rua José Gil, 6440-145 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Jacinto José Padrão Branco, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante,-----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:----

----- **Cláusula 1.ª**-----

----- **Objeto**-----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, a continuidade da Segunda Outorgante na resposta às necessidades dos cidadãos mais carenciados e em situação de vulnerabilidade social, nomeadamente à distribuição de refeições pelos diversos utentes residentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **Cláusula 2ª**-----

----- **Apoio Financeiro**-----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), transferido em duas tranches, sendo cada uma no montante de 5.000,00 (cinco mil euros), a transferir nos meses de julho e novembro, montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª.-----

----- **Cláusula 3.ª**-----

----- **Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

----- O Município compromete-se a:-----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;-----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 4.ª**-----

----- **Obrigações da Segunda Outorgante**-----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a:-----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1ª e objeto do presente Contrato- Programa;-----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas nas Cláusulas 1ª e 2ª;-----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----

-----d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa;-----

-----e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente;-----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----

-----h) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social.-----

-----**Cláusula 5.ª**-----

-----**Previsão da despesa**-----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2022/23 1.

-----**Cláusula 6.ª**-----

-----**Fiscalização**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 7.ª**-----

-----**Revisão ao Contrato-programa**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª**-----

-----**Incumprimento**-----

-----1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

-----2. Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. ---

-----**Cláusula 9.ª**-----

-----**Vigência**-----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c), da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª** -----

----- **Disposições Finais** -----

----- 1. Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2. Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3. Nos termos da deliberação da Reunião de Câmara de 6 de julho, na Proposta n.º 128/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, é designada gestora do contrato a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior de Serviço Social. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente e respondendo ao Senhor Vereador Paulo Langrouva, referindo que neste momento a Associação Figueira S.O.S. está com problemas financeiros devido aos aumentos que se fizeram sentir, não será provável que avancem para outra etapa. Também ainda têm problemas ao nível das obras, nomeadamente na parte elétrica. Quanto à questão de avançarem para outra valência, o Senhor Presidente não sabe que a Associação não abordou esse tema. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 129/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Centro de Solidariedade Social de Algodres. -----

----- Considerando que: -----

----- O Centro de Solidariedade Social de Algodres é uma Instituição sem fins lucrativos e de caráter altruístico; -----

----- A intervenção desta Instituição Particular de Solidariedade Social tem sido crucial no apoio aos idosos, cujas capacidades vão diminuindo de dia para dia, num concelho, como este, já por si muito envelhecido do distrito da Guarda; -----

----- É, por isso, essencial contribuir para a manutenção do bem-estar dos idosos, cujo papel na sociedade não pode ser desvalorizado, apesar do ritmo de vida cada vez mais acelerado e

da falta de tempo para o seu acompanhamento familiar, atenuando assim a degradação sucessiva da sua qualidade de vida; -----

-----O Centro de Solidariedade Social de Algodres, veio solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro, por motivos de urgência imperiosa, para fazer face às despesas com os custos energéticos.-----

-----Os encargos financeiros destas instituições são sempre avultados e constantes, sendo que estas confrontam-se, frequentemente, com restrições orçamentais e dificuldades de tesouraria, o que não lhes permite ter disponibilidade financeira imediata da totalidade do investimento para fazer face a situações inesperadas e com significativo encargo, tal como esta que foi relatada à Câmara em ofício e que importa uma despesa de €24.000,00 (vinte e quatro mil euros). -----

-----É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o), do n. 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, na sua vigente redação; -----

-----A disponibilização desses apoios, que contribuem, também, indiretamente, para a promoção da sua saúde e prevenção de doenças, enquanto pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, é igualmente competência da Câmara Municipal, nos termos previstos nas alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

-----Atento tudo quanto supra exposto;-----

-----Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e v) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

-----• **A atribuição de um apoio financeiro de €15.000.00 (quinze mil euros) ao Centro de Solidariedade Social de Algodres.**-----

-----• **Deliberar aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Centro de Solidariedade Social de Algodres, bem como a transferência de verba nele constante.**-----

-----• **Deliberar gestora do presente contrato a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior de Serviço Social.**-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, sob proposta n.º 129/2022, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2022/23 2. -----

----- **Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Centro de Solidariedade Social de Algodres** -----

----- Considerando que:-----

----- O Centro de Solidariedade Social de Algodres é uma Instituição sem fins lucrativos e de carácter altruístico; -----

----- A intervenção desta Instituição Particular de Solidariedade Social tem sido crucial no apoio aos idosos, cujas capacidades vão diminuindo de dia para dia, num concelho, como este, já por si muito envelhecido do distrito da Guarda; -----

----- É, por isso, essencial contribuir para a manutenção do bem-estar dos idosos, cujo papel na sociedade não pode ser desvalorizado, apesar do ritmo de vida cada vez mais acelerado e da falta de tempo para o seu acompanhamento familiar, atenuando assim a degradação sucessiva da sua qualidade de vida; -----

----- O Centro de Solidariedade Social de Algodres, veio solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro, por motivos de urgência imperiosa, para fazer face às despesas com os custos energéticos. -----

----- Os encargos financeiros destas instituições são sempre avultados e constantes, sendo que estas confrontam-se, frequentemente, com restrições orçamentais e dificuldades de tesouraria, o que não lhes permite ter disponibilidade financeira imediata da totalidade do investimento para fazer face a situações inesperadas e com significativo encargo, tal como esta que foi relatada à Câmara em ofício e que importa uma despesa de €24.000,00 (vinte e quatro mil euros). -----

----- É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o), do n. 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, na sua vigente redação; -----

----- A disponibilização desses apoios, que contribuem, também, indiretamente, para a promoção da sua saúde e prevenção de doenças, enquanto pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, é igualmente competência da Câmara Municipal, nos termos previstos nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artº 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

----- Atentos os considerandos acima expostos é celebrado o presente -----

----- **Contrato Programa** -----

----- Entre:-----

-----O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representado por Carlos Manuel Martins Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; -----

-----E-----

-----O **Centro de Solidariedade Social de Algodres**, NIPC: 504 425 390, com sede na Rua do Chafariz, n. 1, 6440-011 Algodres, aqui representado pelo Presidente da Administração, Marcos Gualter Quadrado Velho, com poderes para o ato, adiante designado como entidade beneficiária ou segundo outorgante; -----

-----Que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**Objeto**-----

-----Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de um apoio financeiro ao Centro de Solidariedade Social de Algodres, para os efeitos constantes dos considerandos acima expostos.-----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**Apoio Financeiro**-----

-----O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros), destinados ao cumprimento e desenvolvimento dos fins estatutários da Associação, designadamente os vertidos nos considerandos do presente contrato programa.-----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

-----O Município compromete-se ao seguinte:-----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento a estipular entre as partes;-----

-----b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 4.ª**-----

-----**Obrigações do Segundo Outorgante**-----

-----O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:-----

-----a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----

-----b) Alocar o apoio financeiro, prestado às finalidades e circunstâncias descritas na Cláusula 2.ª.-----

----- c) Apresentar documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido à realização de atos que sirvam ou promovam os fins estatutários da Associação. -----

----- d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelos Serviços da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- e) Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro tendo em conta o objeto do presente contrato programa. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2022/23 2. -

----- **Cláusula 6.ª** -----

----- **Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se ao direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente contrato a fiscalização das ações realizadas no âmbito do seu objeto. -----

----- **Cláusula 7.ª** -----

----- **Revisão ao Contrato-Programa** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª** -----

----- **Incumprimento** -----

----- 1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2. Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. ---

----- **Cláusula 9.ª** -----

----- **Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, com a entrega dos documentos probatórios da aplicação do apoio financeiro. -----

-----**Cláusula 10.ª**-----

-----**Disposições Finais**-----

-----1. Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2. Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3. Nos termos da deliberação da Reunião de Câmara de 6 de julho, na Proposta n.º 129/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, é designada gestora do contrato a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior de Serviço Social. -----

-----O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um exemplar original na posse de cada um dos signatários. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----